Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.

MENSAGEM Nº 44/2021

Câmara Municipal
Folha Nº 01
22/10/21
Iturama - MG

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei nº 44, de 19 de outubro de 2021, que "**Altera o Art. 1º, da Lei nº 3.913, de 08 de dezembro de 2009 e dá outras providências**".

O Projeto de Lei que ora se submete à análise do Poder Legislativo tem como objetivo vincular o Conselho Municipal de Direitos da Mulher- CMDM diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Social, vez que este encontra-se vinculado à Secretaria de Governo.

A existência de um movimento organizado de mulheres, aliado à gestão pública municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, fez avançar a luta pela garantia e ampliação de direitos para mulheres em Iturama/MG. O principal objetivo do Conselho que é formular políticas públicas relacionadas à promoção de melhoria das condições de vida da mulher, com vistas à eliminação de todas as formas de discriminação, no combate a violência doméstica contra a mulher, buscando seu empoderamento e inserção econômica, social, cultural e jurídico na cidade.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Sendo só para o momento, renovam-se os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Iturama-MG, 19 de outubro de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
22/Out/2021 13:06 00076

Câmara Municipal
Folha Nº 02
22/10/21
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera o Art. 1º, da Lei nº 3.913, de 08 de dezembro de 2009 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 3.913, de 08 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º*** *Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município, órgão consultivo e deliberativo com a finalidade de formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mesmas, de modo a assegurar-lhes plena participação e igualdade nos planos político, econômico, social, cultural e jurídico."*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 03 / 11 / 2021
O Presidente

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 03 / 11 / 2021.
Presidente da Câmara

Iturama/MG, 19 de outubro de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Sanção
Sala das Sessões em 03 / 11 / 2021
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
18ª R Ord EM 03/11/21
EM / /